



I TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – DIFN, E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO MARANHÃO, PARÁ E TONCANTINS – STEFEM.

A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.592.510/0001-54, com sede no Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 26. Doravante designada **CVRD** e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO MARANHÃO, PARÁ E TONCANTINS – STEFEM**, doravante denominado **SINDICATO**, por seus representantes legais e de conformidade com os **artigos 611** da **CLT**, resolvem aditar ao **ACORDO COLETIVO ESPECÍFICO DE TRABALHO** para o regime de turno do **CCO**, relativo ao período de **01.01.99** a **31.12.00**, celebrado entre a **CVRD** e o **STEFEM**, as seguintes, disposições específicas do interesse dos empregados da **CVRD** lotados na área Controle de Tráfego da Ferrovia.

- Considerando que o Acordo Coletivo Específico de Trabalho celebrado entre as partes estabelece o termino de sua vigência em **31.12.00**;
- Considerando ainda que as partes acordantes estão em processo de negociação para renovação deste instrumento normativo, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar o Termo de Vigência do Presente Acordo Coletivo de Trabalho, ora aditado, por mais 11 (**onze**) meses, ou seja, com termino de sua vigência em **30.11.01**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecer inalteradas todas as demais cláusulas não aditadas, permanecendo inalterados todos os direitos e obrigações estabelecidos no referido Instrumento Coletivo.

São Luis, 23 de dezembro de 1998.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO MARANHÃO, PARÁ E TONCANTINS – STEFEM.